

***PORTARIA N.º 034/97**

Publicado no Diário da Assembléia nº 951

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Resolução nº167, de 19 de dezembro de 1995, em seu artigo 65, inciso IX ,

RESOLVE :

Art. 1º. O pagamento da **gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva** estabelecida pelo Decreto Administrativo nº 049, de 17 de fevereiro de 1997, será solicitado diretamente pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ao Diretor Administrativo, juntando ao requerimento cópia da Ata de Abertura e do Termo de Sugestão de Adjudicação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1997.

Eleazar Moura Carvalho
Diretor Geral

(Revogada pela Portaria nº 33/00 – DG.)